



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2005



Série

Número 179

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios de concursos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncia de concurso

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
BETOCALHETA - CENTRAL DE BETÃO, LDA.**

Contrato de sociedade

REFUGIO ATLÂNTICO, EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, S.A.

Renúncias dos membros do conselho de administração

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
BAR O ESPANHOL, UNIPESSOAL, LDA.**

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE
MANUEL LOURENÇO & SALOMÉ, LDA.**

Contrato de sociedade

PACHECOS AUTO-PEÇAS, LDA.

Contrato de sociedade

RODRIGUES FRIO, LDA.

Alteração de pacto social

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando a relevância dos serviços desempenhados na área da biblioteca pela professora aposentada MARIA JOSÉ ALMEIDA;

Considerando que importa que a docente se mantenha em funções dando continuidade ao trabalho que vem desempenhando;

Nestes termos, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do art. 392.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina-se:

Autorizar a renovação do contrato a termo certo da professora aposentada MARIA JOSÉ ALMEIDA, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 até 28 de Fevereiro de 2006, com a remuneração correspondente a um terço do vencimento inerente ao índice 245 da estrutura remuneratória do pessoal docente.

Funchal, 21 de Julho de 2005.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA****Aviso**

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 93/2005, de 08.SET, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura:

- Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior - um lugar.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir licenciatura em Administração e Gestão de Empresas;
- b) Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe e como Estagiário da carreira técnica superior, com classificações de serviço não inferior a BOM.

4 - A área funcional da categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços Administrativos (DSA), sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Secretário Regional do Turismo e Cultura (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DSA - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de Administração e Gestão de Empresas ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados na alínea b) do ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes aos referidos Serviços de Apoio, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DSA, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na DSA.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciado António Miguel Nunes de Freitas, Chefe do Gabinete do Secretário Regional.

Vogais efectivos:

- João Avelino Gonçalves Rodrigues, Director de Serviços, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciado Paulo Augusto Nunes de Sousa, Técnico Superior Principal (DRT).

Vogais suplentes:

- Licenciada Isabel Cristina Bettencourt França Rodrigues Branco, Técnico Superior de 1.ª Classe (DRT);
- Licenciada Maria José Gonçalves, Técnico Superior de 1.ª

Classe (DRT).

Funchal, 12 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Miguel Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2005

"CENTRO DE APOIO À DEFICIÊNCIA MOTORA"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção:21/11/2005.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 28/11/2005, Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local: 29/11/2005 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do Concurso Público n.º 19/2005 – Centro de Apoio à Deficiência Motora, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Anterior anúncio de concurso publicado em Jornal Oficial da União Europeia, S 145, de 29 de Julho, de 2005, Diário da República, 3.ª Série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005 e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2ª Série, n.º149, de 4 de Agosto de 2005.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 13 de Setembro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Setembro de 2005.

Pel'O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 25/2005

"ZONABALNEAR DARIBEIRADAJANELA"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região

Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

"Zona Balnear da Ribeira da Janela".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Estaleiro, arranjos exteriores, estrutura, alvenarias, impermeabilizações, cobertura, cantarias, revestimentos, carpintarias, caixilharias, pinturas, equipamento sanitário, redes de águas, esgotos e electricidade.

Preço base do concurso: EUR 480 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Porto Moniz.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 20 00 - 6

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 270 dias a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: As 1ª e 4ª subcategorias da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; a 1ª subcategoria da 2ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 A avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 25/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 26/10/2005.

Custo: 200,00 (papel opaco) ou 100,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

02/11/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 03/11/2005 - 10:00. Local indicado em 1.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO: 13 de Setembro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Setembro de 2005.

Pe' O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/05, foi nomeada definitivamente, a funcionária Maria Helena de Jesus Teixeira Nazário, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/05, foi nomeada definitivamente, a funcionária, Zélia Pereira, para a categoria de Económico Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/09/05, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º

34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 84, II Série, de 2005/05/04, foi autorizada a transferência do Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, PAULO FILIPE MAÇAS GONÇALVES TAVARES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 01/10/2005.

Isto isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 7 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de 12 de Setembro de 2005, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 13 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 240, e na sequência do concurso externo de ingresso, Patrícia Alexandra Vasconcelos da Silva e João Carlos Gomes Borges, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 12 de Setembro, na categoria de Técnico-Profissional de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Setembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 109/2005, de 5 de Setembro:

Foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnico Profissional de Pecuária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

- JOÃO MANUEL JARDIM FERNANDES
- FERNANDO FIGUEIRA FARIA JÚNIOR

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 5 de Setembro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 8 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por Maria Marta Gouveia de Jesus Pereira, de 11/04/1998 a 31/01/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviços, e de 01/02/1990 a 25/02/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional de Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Setembro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 8 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por José Filipe Mendes Pestana, de 24/04/1995 a 03/11/1996, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Setembro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 8 de Setembro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por Duarte da Natividade Mendes de Sousa, de 02/05/1995 a 02/05/1996, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com o extinto Instituto de Gestão da Água.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Setembro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	À atenção de: Secção Administrativa de Obras Públicas
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: Portugal
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: datendimento@cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** /no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação de anúncio)

LIGAÇÃO CAMINHO DO CURRAL VELHO – CAMINHO DO TRAPICHE, SANTO ANTÓNIO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na abertura dum arruamento de ligação do Caminho do Curral Velho ao Caminho do Trapiche, em Santo António, com uma extensão de cerca de 340 m, incluindo todos os trabalhos de terraplanagem, obras de arte corrente e acessórias, lançamento de infraestruturas e pavimentação betuminosa

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Caminho do Curral Velho, Caminho do Trapiche, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT30003005

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)	
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Categoria 45.23.1 Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). **Descrição e momento em que podem ser exercidas** (se possível)

.....

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 420 a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou Termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

- 5ª Subcategoria da 2ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

.....

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S de (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S de (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República IIIª Série

□□□□□□□□ de □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – **Preço (1º critério)-Ponderação= 0.60**; Analisado através do valor da proposta do concorrente

2 – **Valia Técnica da proposta (2º critério)-Ponderação= 0.40** subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 – Programa de Trabalhos, constituído pelo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-**Ponderação= 0.30**

2.2 – Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-**Ponderação= 0.10**

3 – Cada um dos Critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20

4 – Avaliação do 1º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$PI = \frac{40 \times (1,25 \times Vb - Vi)}{Vb} \text{ valores, para } 0,75 Vb < Vi < 1,25 Vb$$

Considerando:

Exclusão para $Vi > 1,25Vb$ Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão nº 18/01 de 27 de Março – 1ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série nº 94 de 21 de Abril de 2001

Pi= 0 valores, para $Vi < 0,75 Vb$

Pi: Pontuação de cada proposta i relativa ao factor "Preço";

Vb: Valor base para efeito de Concurso;

Vi: Valor de cada proposta i.

(i varia de 1 a n concorrentes).

5 – A avaliação do 2º critério subdividido em duas unidades estanques definidas em 2 valorizará a valia técnica a partir da análise comparativa das propostas dos concorrentes na sua forma e conteúdo balizando-as nas seguintes pontuações:

Pontuação 5 valores – O concorrente apresenta um documento deficiente e com manifesta má execução.

Pontuação 10 valores – O concorrente apresenta um documento numa forma muito genérica adaptando-se a qualquer tipo de obra denotando pouca atenção e avaliação técnica às especificidades da obra em curso.

Pontuação 15 valores – O documento apresentado pelo concorrente demonstra algum estudo sobre a obra posto a concurso onde existem elementos que permitem comprovar inequivocamente essa situação.

Pontuação 20 valores – O documento apresentado pelo concorrente demonstra um estudo aprofundado da obra explorando todos os pormenores inerentes à mesma.

6 – A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(MédiaPonderada=0.60x(Pontuação1ºcritério)+0.30x(Pontuação1ºsubcritério)+0.10x(Pontuação 2ºsubcritério)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

35/DOP/SA/05

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa), ou 2 5d

dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 194,60

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 15% de Iva, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o Jornal da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de

participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Hora: 10H00 Local:

Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

□□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

* Cfr descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

Funchal e Paços do Concelho, aos 7 de Setembro de 2005.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

BETOCALHETA - CENTRALDE BETÃO, LDA.

Número de matrícula: 00302/050810;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511257198;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 03/050810

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 1 de Agosto de 2005, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal, entre Arlindo Ribeiro Gomes de Ornelas e Maria Ângela Mendes Ornelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice:

Calheta, 6 de Setembro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "BETOCALHETA - CENTRALDE BETÃO, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede no Edifício Levada de São João, Bloco A, rés-do-chão, loja B, Lombo do Doutor, freguesia e concelho da Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de central de betão, fábrica de blocos e tijolos e fabricação de argamassa, comércio de materiais de construção civil e ferragens.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte e cinco mil euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e dois mil e quinhentos euros ao sócio Arlindo Ribeiro Gomes de Ornelas; e
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à sócia Maria Ângela Mendes Ornelas.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de trezentos e cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Arlindo Ribeiro Gomes de Ornelas.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

REFUGIO ATLÂNTICO, EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICA, S.A.

Número de matrícula: 00028/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030049;
Número de inscrição: 22 Av. 0 1;
Número e data da apresentação: 02/050809

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, foram depositadas as cartas de renúncia pelos membros do Conselho de Administração a seguir identificados, entregues à sociedade, em 29 de Julho de 2005.

Presidente: Udo Matthias Walter Bachmeier.

Vogais: Hertha Irene Marie Pachtner Bachrneier e Angelika Kontanze Sissy Maria Ruth Graefin Von Ingenheim-Molitor Bachmeier.

Calheta, 6 de Setembro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

REFUGIO ATLÂNTICO, EXPLORAÇÃO HOTELEIRA E TURÍSTICAS.A.

Número de matrícula: 00028/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030049;
Número de inscrição: 22 Av. 01;
Número e data da apresentação: 02/050809

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, foram depositadas as cartas de renúncia dos membros do Conselho de Administração a seguir identificados, por deliberação de 29 de Julho de 2005.

Presidente: Udo Matthias Walter Bachmeier.

Vogais: Hertha Irene Marie Pachtner Bachmeier e Angelika Kontanze Sissy Maria Ruth Graefin Von Ingenheim-Molitor Bachmeier.

Calheta, 6 de Setembro de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BAR O ESPANHOL, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01485/20050711;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234309;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/20050711
Sede: Rua do Cano, n.º 3, freguesia e concelho de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Luís Ignácio Manteca Cabañes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Bar o Espanhol, Unipessoal, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua do Cano, número três, freguesia e concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a restauração, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil Euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Luís Ignácio Manteca Cabañes.

Dois - Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Ignácio Manteca Cabañes.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 18 de Agosto de 2005.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SÃO VICENTE****MANUELLOURENÇO & SALOMÉ, LDA.**

Número de matrícula: 00170;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511243855;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 04/20040729

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante, certifica que, no dia 22 de Julho de 2004, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, entre Manuel Lourenço Pedro Gonçalves e mulher Maria Salomé Teixeira dos Passos Gonçalves, c. com. adquiridos, residentes no Cascalho, São Vicente, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Manuel Lourenço & Salomé Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio do Cascalho, freguesia e concelho de São Vicente.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste em snack-bar e exploração de restaurantes e estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Manuel Lourenço Pedro Gonçalves; e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, à sócia Maria Salomé Teixeira dos Passos Gonçalves.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Manuel Lourenço Pedro Gonçalves e Maria Salomé Teixeira dos Passos Gonçalves.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade,

aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

PACHECOS AUTO-PEÇAS, LDA.

Número de matrícula: 00083;
Número de identificação de pessoa colectiva:
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/991123

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que no dia 25 de Outubro de 1999, no Cartório Notarial do Porto Moniz, entre José Venâncio Pacheco, c.c. Dulce de França da Costa Pacheco, na com. adquiridos; Inácio Reis Pacheco e Agostinho Reis Pacheco, solteiros, maiores, todos residentes no sítio do Serrão, freguesia de Boaventura foi constituída a sociedade em epígrafe que se pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro Firma e sede

A sociedade adopta a denominação "PACHECOS-AUTO-PEÇAS, LDA." e tem sede no sítio do Saramago, freguesia e concelho de São Vicente.

- 1.ª - A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto social a importação e exportação e venda a retalho de peças e acessórios de automóveis, motos, bicicletas, lubrificantes e pneus, e para máquinas. Exploração de snack-bars e confecção de comidas rápidas para venda.

Artigo terceiro Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem o seu início Ia partir de hoje.

Artigo quarto Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5.000 euros (cinco mil euros), correspondente em escudos a um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos (1.002.410\$00) e está fraccionado em três quotas que pertencem:

- uma de mil seiscentos e sessenta e seis vírgula sessenta e sete euros, correspondente em escudos, o montante de trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete escudos ao sócio José Venâncio Dias Pacheco;
- outra de mil seiscentos e sessenta e seis vírgula sessenta e sete euros correspondente em escudos, o montante de trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete escudos ao sócio Agostinho Reis Pacheco; e
- outra de mil seiscentos e sessenta e seis vírgula sessenta e sete euros, correspondente em escudos, o montante de trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e seis escudos ao sócio Inácio Reis Pacheco.

Artigo quinto Prestações suplementares

Por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social são exigíveis prestações suplementares, por uma ou mais vezes, pelo montante máximo correspondente ao dobro do capital social, a dividir proporcionalmente à participação no capital por cada um dos sócios.

Artigo sexto Suprimentos

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade nas condições de juro e reembolso a fixar em assembleia geral.

Artigo sétimo Gerência

Todos os sócios são gerentes, competindo à assembleia geral deliberar sobre a sua remuneração.

- 1.º - A gerência terá os mais amplos poderes de gestão dos negócios e representará a sociedade pelo mínimo por dois gerentes, perante quaisquer autoridades administrativas ou judiciais.
- 2.º - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
 - a) Pela assinatura de dois gerentes;
 - b) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de acto certo e determinado ou para a prática de certa e determinada categoria de negócios;
 - c) Pela assinatura de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- 3.º - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente, abonações, letras de favor e fianças, respondendo pessoal e judicialmente pelos danos que venha a causar.

Artigo oitavo Cessão de quotas

Quer a total, quer a parcial, bem como a divisão para esse fim, é livre entre sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade; o qual só poderá ser dado se nenhum dos sócios não cedentes declarar, até à deliberação social, o direito de preferência que quando exercido por mais de um, caberlhes-á na proporção relativa da sua participação no Capital Social.

Artigo nono Transmissão por morte

No caso de morte de um sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros que, no caso de pluralidade nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo décimo Amortização de quotas

A amortização de quotas poderá ter lugar, nomeadamente:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota for objecto de arresto, penhora ou sujeito a apreensão judicial, se o respectivo titular não a desonerar até à data em que for determinada a venda ou adjudicação judicial da mesma;

- d) Se a quota for cedida a estranhos sem o consentimento prévio da sociedade;
- e) Em caso de divórcio, se na partilha subsequente, a quota não ficar a pertencer ao seu titular;

Parágrafo primeiro: A contrapartida da amortização será, no caso da alínea a), o acordado; nos casos das alíneas b) e c), o que resultar do último balanço, e no da alínea d), o seu valor nominal se outro inferior não resultar daquele balanço

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, no caso de amortização, optar pela aquisição para si, para sócio ou para terceiro.

Artigo onze Assembleias gerais

As assembleias gerais, são convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a Lei não determinar outra formalidade ou prazo.

Artigo doze Derrogação

A derrogação de normas dispositivas, poderão sê-lo por deliberação dos sócios.

Artigo treze Aquisição de participações sociais

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo catorze Lucros do exercício

Os lucros que resultarem do balanço anual, deduzida a parte destinada a reserva legal, poderão ser destinados a quaisquer reservas, fundos ou provisões sem qualquer limitação ou serem distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral.

Disposições transitórias Artigo quinze

A gerência fica desde já expressamente autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado na "Caixa

Geral de Depósitos", para o efeito de acorrer a despesas inerentes à constituição, registo e instalação da sociedade.

São Vicente, 8 de Junho de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

RODRIGUES FRIO, LDA.

Número de matrícula: 00486/970407;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511092180;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 02/20050721

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que se junta em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 9 de Agosto de 2005.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

3.º Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cem mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de noventa e cinco mil euros ao sócio José da Silva Rodrigues; e
- uma do valor nominal de cinco mil euros pertencente à sócia Maria Celeste Agrela Achadinha.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)